



-----ACTA 5/2012-----

-----MINUTA-----

-----Da Reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2012-----

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Maria de Fátima Rodrigues Pina, José Carlos Silva, Francisco Manuel Maurício do Rosário e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente perguntou se algum dos Autarcas queria intervir no PAOD. Usou da palavra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo que perguntou se o problema levantado na reunião pública a dois de Janeiro do corrente ano, pelo Srº Leandro, Gerente da Topoárea, já estava resolvido. Referiu que existe falta de zelo por parte da Câmara e acrescentou que o Governo nunca faria uma Lei que contemplasse retenção de receitas a particulares. Indicou que há uma interpretação abusiva da Lei por parte do advogado relativamente à retenção do valor retirado à empresa. Perguntou se já foi nomeado instrutor para o inquérito relativo às afirmações que o Gerente da Topoárea fez. Referiu que o Pórtico de Paço dos Negros deve de ser classificado como imóvel de interesse concelhio. Perguntou ainda se a Câmara prevê apresentar alguma proposta ou documento



referente à nova Lei das Autarquias.-----

-----O Sr. Presidente informou que já foi pedido parecer ao Consultor Jurídico relativamente ao pagamento dos 10 por cento retirados à Topoárea. No que refere às acusações que o Gerente da Topoárea proferiu relativamente aos funcionários da Autarquia, os próprios acusados já desenvolveram processos em nome da sua honra. -----

-----O Sr. Vereador Aranha Figueiredo referiu que a Câmara deve nomear um instrutor autónomo para averiguar as acusações.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----1- Apreciação da Informação sobre o Processo de Obras Particulares despachado entre Reuniões -----

-----Dos despachos de deferimento da *Arquitectura*, emitidos ao abrigo da delegação de competências:-----

N.º Processo		Operação Urbanística	Local da Obra
97-10A/12	VERA LÚCIA BRAULINO NUNES	ALTERAÇÕES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA 1º DE MAIO – FOROS DE BENFICA

Dos despachos de deferimento na Globalidade, emitidos ao abrigo da delegação de competências:-----

N.º Processo		Operação Urbanística	Local da Obra



43/10	AVIPRONGO – PRODUTOS ALIMENTARES, SA.	CONSTRUÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA, COMPOSTA POR OITO PAVILHÕES AVÍCOLAS, UM ARMAZÉM DE CASCAS E DOIS EDIFÍCIOS DE APOIO	LENTISQUEIRA – FAZENDAS DE ALMEIRIM
82-07A/12	FERNANDO JOSÉ CHAMBEL RATO	ALTERAÇÕES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO	URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE, LOTE 130 - CORTIÇOS
03/12	RUI MANUEL CANIÇO FLORÊNCIO	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NUMA MORADIA UNIFAMILIAR EXISTENTE, E AMPLIAÇÃO DE ANEXO	RUA DOS PIRICAS – FAZENDAS DE ALMEIRIM

-----O Executivo deliberou por unanimidade ratificar os despachos acima indicados.-----

----- **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

-----Apreciação e Aprovação da Proposta de Parecer Prévio favorável à aquisição de serviços de “Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento para as Escolas do 1º Ciclo do Concelho de Almeirim - Ano Lectivo 2012/2013” Renovável por 1, mais e, anos”- O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: “Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 8 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e de acordo com parecer jurídico que se anexa, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: “DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO 2012/2013” RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1, ANOS”, de acordo com informação dos serviços que também se anexa”-----

-----A informação é a que a seguir se reproduz:” A - ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - A



Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, prevê um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Considerando que no nº 4 do artigo 26º, se consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o nº 8 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----



- a) *Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*-----
- b) *Confirmação de declaração de cabimento orçamental;*
- c) *Verificação do cumprimento do disposto no nº 1.*

4 - *Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 26º, 5, c), que remete para o nº 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no que respeita a **redução remuneratória**, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2011".*-----

-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

É intenção do Município de Almeirim lançar procedimento/celebrar contrato de aquisição/prestação de serviços designado por **"DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO 2012/2013" RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS.**-----

1. O valor estimado do contrato será de: 2012 - 57.561,67 €; 2013 - 172.685,00 €; 2014 - 172.685,00 €, isento de IVA-----

2. Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Concurso Público com Publicidade Internacional", ao abrigo do disposto no artigo 20º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na redação



introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n° 278/2099, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----

3. Atendendo á natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

4. Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto do contrato.-----

5. Relativamente à prova de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com parecer jurídico do Dr. Vítor Batista que também remete para a FAQ IV - 18 da DGAEP, apenas se aplicará quando for publicada a Portaria prevista no n° 2 do artigo 33°-A da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

6. Também de acordo com o mesmo parecer jurídico, por se tratar o presente de um concurso público com publicidade internacional, não poderá ser aplicável a exigência de a acompanhar este pedido de parecer prévio vinculativo, estar comprovativo que o futuro contraente tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

7. De acordo com documento emitido pela Secção de Contabilidade, que se anexa à presente informação, o contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 020225, encontrando-se cabimentado o valor máximo da



despesa a realizar no ano de 2012, de 57.561,67 €, isento de IVA, existindo assim dotação orçamental que possibilite a renovação do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

8. Atendendo ao disposto na alínea c), do nº 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conjugado com o nº1 do artigo 19º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar. DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no nº 4 e nº 8, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de aquisição de serviços: "DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM - ANO LECTIVO 2012/2013 RENOVÁVEL POR UM MAIS UM, ANOS".-----

-----Acompanha declaração da Técnica Superior de Contabililidade, com a respectiva cabimentação prévia.-----

-----O Sr: Vereador Francisco Maurício perguntou se o Governo já se pronunciou sobre esta matéria e se existem directivas para continuar.-----

-----O Sr. Presidente referiu que tem uma posição sobre este assunto e no final do ano lectivo deve ser feita uma análise dos custos para saber até que ponto a Câmara deve continuar.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e aprovação da proposta de rectificação da deliberação de Reunião de Câmara de 19 de Dezembro de 2011, no valor de 149.990,00€ para 174.990,00€, do concurso para



aquisição de combustível rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento - O Senhor Presidente apresentou a proposta de rectificação que se reproduz: "PROPOSTA DE Rectificação - Relativamente ao pedido de autorização de despesas, lançamento de concurso, programa de procedimentos e caderno de encargos para aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo a Granel, Gás Propano e Lubrificantes, através da Central de Compra Electrónicas da CIMLT, aprovado por unanimidade pela Exm^a Câmara Municipal, em reunião realizada a 19 de Dezembro de 2011, por lapso referiu-se que:-----

----- Para a aquisição combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto, o valor de € 149.990,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 58.330,00 no ano de 2012, de € 58.330,00 no ano de 2013, e de € 58.330,00 no ano de 2014.-----

-----No entanto, deverá constar:-----

- Para a aquisição combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto, o valor de € 174.990,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 58.330,00 no ano de 2012, de € 58.330,00 no ano de 2013, e de € 58.330,00 no ano de 2014.-----

-----Assim, propõe-se à Exm.^a Câmara a aprovação desta rectificação, e respectiva correcção nos documentos que se anexam."-----

-----Os documentos acima referidos são os que a seguir se reproduzem: " **DESPACHO** - Tendo em conta o teor da informação prestada, com a qual se concorda, e no exercício de competência própria conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos



Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordos quadro para a aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes:-----

-----Para a aquisição combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto, o valor de € 174.990,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 58.330,00 no ano de 2012, de € 58.330,00 no ano de 2013, e de € 58.330,00 no ano de 2014;-----

-----Para a aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel, o valor de € 1.099.800,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 366.600,00 no ano de 2012, de € 366.600,00 no ano de 2013, e de € 366.00,00 no ano de 2014;-----

-----Para a aquisição Lubrificantes, o valor de € 75.504,90, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 25.168,30 no ano de 2012, de € 25.168,30 no ano de 2013, e de € 25.168,30 no ano de 2014;-----

-----Para tanto, determina-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação dos bens e serviços pretendidos.-----

-----Para a condução do procedimento, determina-se a delegação de competências, no júri dos procedimentos, propostas no ponto n.º 5 da referida informação.-----

-----Propõe-se ainda que a condução do referido procedimento seja efectuada por júri constituído pelos seguintes membros:-----



-----a) Miguel Gomes Carrinho (AR - Águas do Ribatejo, EM, SA)(presidente);-----

-----b)João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche)(vogal efectivo);-----

-----c)Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (CM Chamusca)(vogal efectivo);-----

-----d)Bruno Alexandre de Carvalho Nalha (CM Alpiarça) (vogal suplente);-----

-----e)Alexandre Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente).-----

-----Aprovam-se igualmente as peças dos procedimentos apresentadas.-----

----- O Município delega também no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação.-----

----- Delega-se ainda no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município.-----

-----Almeirim, 15 de Fevereiro de 2012; O Presidente da Câmara Municipal; José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes."-----

-----Acompanha informação do Vice-Presidente; Pedro Miguel César Ribeiro, que a seguir se reproduz:-----

"Assunto: Concursos Públicos da Central de Compras Electrónicas da CIMLT-----

-----Conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, cumpre informar o seguinte:-----

-----Considerando que: A aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município;-- A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por decisão datada de 30/06/2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----



Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.-----

1. Propõe-se a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, os seguintes valores, correspondentes ao preço base fixado para efeitos de cada um dos procedimentos referidos:-----

-----Para a aquisição combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto, o valor de € 174.990,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 58.330,00 no ano de 2012, de € 58.330,00 no ano de 2013, e de € 58.330,00 no ano de 2014;-----

-----Para a aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel, o valor de € 1.099.800,00, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 366.600,00 no ano de 2012, de € 366.600,00 no ano de 2013, e de € 366.00,00 no ano de 2014;-----

-----Para a aquisição Lubrificantes, o valor de € 75.504,90, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de € 25.168,30 no ano de 2012, de € 25.168,30 no ano de 2013, e de € 25.168,30 no ano de 2014;-----

-----3- Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT



proceda, em sua representação, à tramitação dos procedimentos pré-contratuais necessários à contratação dos bens e serviços pretendidos.-----

-----4-Propõe-se que a condução do referido procedimento seja efectuada por júri constituído pelos seguintes membros:

- a) Miguel Gomes Carrinho (AR - Águas do Ribatejo, EM, SA) (presidente);
- b) João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche) (vogal efectivo);
- c) Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (CM Chamusca) (vogal efectivo);
- d) Bruno Alexandra de Carvalho Nalha (CM Alpiarça) (vogal suplente);
- e) Alexandra Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente).

-----5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelos programas de procedimentos, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

- a. Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
- b. Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

6. Propõe-se ainda que seja delegada no Conselho Executivo da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação.-----

-----7. Adicionalmente, propõe-se que sejam delegadas no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente a cada um dos procedimentos indicados, em nome e em representação do Município.-----

-----8. Propõe-se ainda a aprovação dos Programas de



Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes a cada acordo quadro a celebrar, juntos à presente em anexo."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e Aprovação da Proposta de atribuição e continuação de apoio de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina, foi apresentada a proposta que se transcreve: " Proponho a atribuição do pagamento do valor do passe e propinas a cinco novos alunos do ensino superior que frequentam os estabelecimentos da cidade de Santarém, bem como a continuação do apoio de quatro alunos que usufruíram de bolsa no ano lectivo anterior. -----

-----Proponho ainda a atribuição de quatro bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior em outras áreas do País, assim como a continuação do apoio a oito alunos que usufruíram de bolsas no ano lectivo anterior.-----

-----O Município de Almeirim tem tido um papel activo na promoção, na formação académica e profissional dos jovens do concelho, como forma de assegurar o seu desenvolvimento social e educativo, em especial no ensino superior. Assim, propõem-se que sejam apoiados um total de 21 alunos.-----

----A listagem de bolseiros para o ano de 2011/2012 é a seguinte:-----

Listagem de Bolseiros para o ano de 2011/2012

Outros Destinos		
Bolseiro	Valor Mensal	Valor Anual
Daniela Filipa Lopes Duarte	200,00 €	2.000,00 €
Miguel Filipe Duarte	200,00 €	2.000,00 €
Luís Miguel da Graça dos Santos	200,00 €	2.000,00 €
Ana Salomé Matias	200,00 €	2.000,00 €
Ana Carolina Freitas	200,00 €	2.000,00 €
Renata Grácio Ribeiro	200,00 €	2.000,00 €
Ana Carolina Escrevente Veríssimo	200,00 €	2.000,00 €
Rodrigo Dias Coelho	200,00 €	2.000,00 €



Fernando Miguel Colaço Serra	200,00 €	2.000,00 €
Ana Catarina Inácio Abilio	200,00 €	2.000,00 €
Ana Cristina Roxo de Almeida	200,00 €	2.000,00 €
Pedro Miguel Santos Coelho	200,00 €	2.000,00 €
Total	2.400,00 €	24.000,00 €

Bolseiro - Santarém	Valor Mensal	Valor Anual	
	Passe	Passe	Propina
Teresa Narigueta	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Cíntia Gonçalves Santos	58,30 €	524,70 €	938,40 €
Ana Catarina Correia	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Debora Sofia Casebre Bento	58,30 €	524,70 €	938,40 €
Ana Barbara Barão Santos Polido	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Marisa Isabel Vieira Dias	58,30 €	524,70 €	938,40 €
Maria de Deus Costa	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Flávio Emanuel Lopes Tomás	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Guilherme Cláudio Godinho Santos	37,40 €	336,60 €	938,40 €
Total	399,30 €	1.722,60 €	8.445,60 €

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Apreciação e Aprovação de Emissão de Pareceres Prévios Vinculativos em Contratos de Prestação/Aquisição de Serviços - Ajustes Directos Simplificados - O Srº Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A informação é a que a seguir se reproduz: "Foi presente a informação interna da Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria Almeida, que a seguir se transcreve: "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE



PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS
(REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER
PRÉVIO VINCULATIVO-----

1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----



3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

-----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----

-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----

-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.

-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de



trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----

-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----

-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se anexa."-----

Reparação de Bomba Injectora	Banfer	284,13 €
Sistema Electrico - Varredoura Ronda	Oscar Cardoso, Lda	207,16 €
Sistema Electrico - RectroEscavadora		270,64 €



Sistema Electrico - Fergunson		98,10 €
Reparação Alternador - Toyota Dyna		146,49 €
Instalação Bateria - Opel Corsa		146,85 €
Instalação Bateria - Mitsubishi		159,86 €
Reparação Motor Arranque - Opel Corsa		178,68 €
Montagem e desmontagem Câmara Ar		18,45 €
Alinhamento Direcção - Autocarro		98,40 €
Colocação Pneus - Mitsubishi		793,90 €
Reparação Roda e Pneu - Varredoura		43,05 €
Conserto de Pneu - VolksWagen Caddy		20,30 €
Alinhamento Direcção - Renault Master	Duopneus	24,60 €
Reparação Roda - Mitsubishi		12,30 €
Reparação de Roda e Pneu - Opel Combo		32,59 €
Reparação de Roda e Pneu - Opel Vivaro		364,25 €
Reparação de Roda e Pneu - Aspiradoura		78,31 €
Reparação Câmara de Ar - Aspiradoura		21,52 €
Reparação de Radiador - Aspiradoura LF02	Celestino Coelho	30,75 €
Reparação de Radiador - Aspiradoura LF01		30,75 €
Colocação Pneus - Opel Vivaro		694,31 €
Reparação de Pneu e Câmara Ar - Retroescavadora 428-C		74,41 €
Reparação de Pneu e Câmara Ar - Retroescavadora 432-E	ISB Pneus	97,79 €
Reparação de Pneu e Câmara Ar - Cisterna		54,12 €
Alinhamento Direcção e Equilíbrio de Rodas - Opel Corsa		78,72 €
Reparação Tractor Corta Relva	Roxo, Lda	306,53 €



Reparação Motosserra		56,60 €
Reparação MotosCultivador		108,90 €
Reparação Bomba de Oleo - Podadora		30,00 €
Reparação Corta Sebes		8,20 €
Reparação Pulverizador		33,80 €
Reparação de Reboque L-16274	Metalomecânica	223,86 €
Soldar Suporte - M.A N 46-00-XX		252,15 €
Serviço de Limpeza - Zona Industrial	Santo André, Lda	#####
TOTAL		#####

-----Acompanha a informação, as respectivas cabimentações orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida.-----

-----Postas à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria com seis votos a favor da bancada do PS e do MICA e o voto contra do Senhor Vereador Aranha Figueiredo que declarou votar contra porque não está de acordo com este procedimento pois está a fugir à regra do concurso público. ----

-----O Senhor Vereador Francisco Maurício declarou: "Voto favoravelmente porque a proposta contempla o que a legislação impõem. De notar que há um privilégio à firma Santos André."-----

-----HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA TRANSPORTE DE IDOSOS CARENCIADOS - O Sr^o Vereador José Carlos Silva apresentou a proposta que se transcreve: "Atendendo ao momento económico particularmente difícil que o país atravessa e que consequentemente se reflecte na vida dos cidadãos, nomeadamente nos munícipes com mais idade e com reformas bastante "magras";--
Atendendo às dificuldades com que se deparam para poder usufruir de alguns momentos de lazer, particularmente de alguns passeios, que o Município de Almeirim através do Gabinete de Ação Social e



as Juntas de Freguesia do concelho organizam com vista a um benefício social e lúdico daqueles munícipes;-----
Atendendo a que alguns, mesmo por vezes com uma participação reduzida, não usufruem desses momentos por dificuldades económicas cada vez mais evidentes já que é prática neste Município que as horas extraordinárias dos motoristas em casos como este sejam suportadas pelos utilizadores dos veículos municipais;-----

Atendendo a que, por razões de economia de procedimentos se afigura conveniente que não sejam concedidas autorizações mensais, podendo haver um despacho genérico de autorização prévia deste tipo de trabalho extraordinário e que o Gabinete Jurídico considera legal;-----

Proponho ao executivo que aprove o pagamento aos motoristas de horas extraordinárias, contribuindo assim para apoiar esta classe, nalguns casos mais desfavorecida."-----

----O Proponente explicou a proposta mais detalhadamente e o Vereador Aranha Figueiredo referiu que estava identificado com os objectivos, contudo tinha dúvidas relativamente à legalidade da mesma, pois, no seu entender, existe regulamentação legal para as horas extraordinárias, e a Câmara não tem condições para alterar a Lei, referiu o Autarca.-----

-----O Srº. Presidente disse que quando as situações tiverem uma carga social serão decididas caso a caso.-----

-----O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----LICENÇA PARA TÁXIS - O Srº. Vereador José Carlos Silva, apresentou a proposta que se reproduz: "Tendo como observação frequente as grandes dificuldades sentidas por pessoas de mobilidade reduzida ou nula na entrada e saída de táxis;-----
-----Tendo como observação frequente que a esmagadora maioria destas pessoas têm já uma idade avançada;-----
-----Tendo como observação frequente que nestes momentos a ajuda é prestada muitas vezes por familiares cujo vigor físico vai



faltando também com a idade, ou pelos motoristas dos táxis a quem não se pode pedir a mesma sensibilidade neste processo, que aos familiares;-----

-----Proponho de acordo com o artigo 10º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, do Concelho de Almeirim, aprove a afixação de edital, para apurar dos titulares de licenças, os que pretendem adaptar o seu veiculo para o transporte de pessoas nestas condições."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----PEDITÓRIO - A Srª Vereadora Maria Emilia Moreira, apresentou a proposta que se transcreve: " Considerando que a Cáritas Diocesana de Santarém veio solicitar a necessária autorização para a realização do Peditório Público a efectuar de sete a onze de março nas ruas do concelho de Almeirim, integrado na Semana Nacional da Caritas, destinado à concretização de acções de natureza social a favor de pessoas e familiares mais carenciados da Diocese.-----

-----Considerando que a solicitação de autorização está em conformidade com o Decreto-lei nº 87/89, de 19 de Março, proponho que a mesma seja aprovada."-----

-----Posta à votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----RENDAS EM ATRASO - Srª Vereadora Maria Emilia Moreira apresentou as seguintes propostas: "Considerando que o Sr. Rui Manuel David do Rosário acumulou muitas rendas de habitação ao Município e que o mesmo não consegue pagar a sua totalidade de uma só vez, proponho que as mesmas sejam pagas através de um Acordo/Plano de Pagamento, entre as partes, que consiste no pagamento da renda mensal, 112,82 €, mais 109,00 € de



amortização da dívida, o que perfaz um total de 221,82 € mensais."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----" Considerando que o Sr. Bruno Miguel dos Santos Vinagre acumulou um grande número de rendas de habitação ao Município e que o mesmo não consegue pagar a sua totalidade de uma só vez, proponho que as mesmas sejam pagas através de um Acordo/Plano de Pagamento, entre as partes, que consiste no pagamento da renda mensal, 32,32 €, mais 80,80 € de amortização da dívida, o que perfaz um total de 113,12 € mensais."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- "Considerando que o Sr. João Pascoal das Dores acumulou algumas rendas de habitação ao Município e que o mesmo não consegue pagar a sua totalidade de uma só vez, proponho que as mesmas sejam pagas através de um Acordo/Plano de Pagamento, entre as partes, que consiste no pagamento da renda mensal, 12,36 €, mais 17,91 € de amortização da dívida, o que perfaz um total de 30,27 € mensais."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----EXPLORAÇÃO DO SALÃO DE CHÁ DO PARQUE DA ZONA NORTE - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Em cumprimento do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 2*9 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a aprovação da minuta do contrato de Concessão para Exploração do Salão de Chá do Parque Urbano da Zona Norte de Almeirim".-----

-----Posta à votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----TRANSPORTES URBANOS DE ALMEIRIM - O Srº Vereador José Carlos da Silva apresentou a proposta que a seguir se reproduz:-

"Considerando as dificuldades económicas e financeiras verificadas no país e por consequência nas Câmaras Municipais;--

-----Considerando a necessidade de reduzir despesas tendo contudo o particular cuidado com os serviços prestados para benefício directo à população;-----

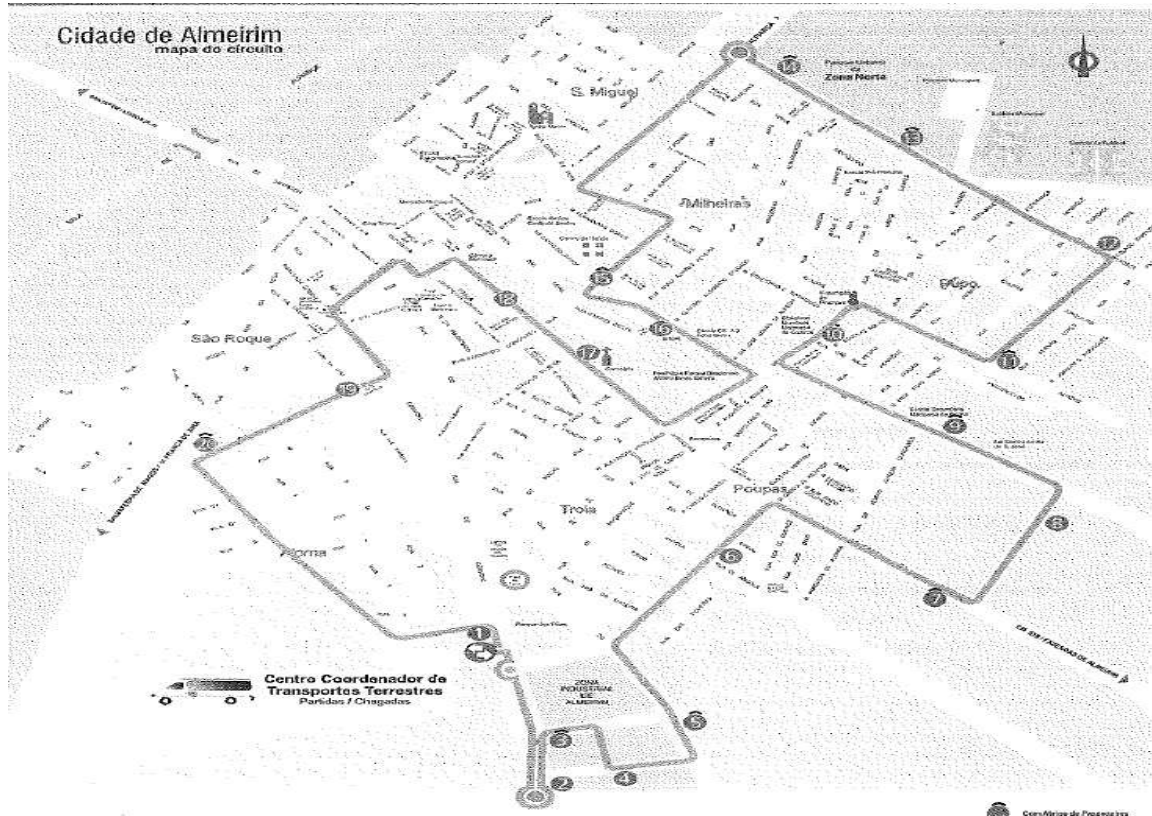
-----Verificou-se a urgência de reorganizar um desses serviços nomeadamente o TUA;-----

Assim proponho:-----

- Alteração do percurso conforme cópia anexa;
- Alteração das paragens conforme cópia anexa;
- Alteração das tarifas conforme quadro anexo;
- Alteração de horário de funcionamento de meia em meia hora:-----

-----Manhã: das 08:00horas às 12:00horas, com paragem das 12:00horas às 14:30horas; Tarde: 14:30horas às 19:00horas".-----

-----O mapa com o percurso relativo à reorganização das paragens, proposto, é o que abaixo se reproduz:-----





-----LOTES DE TERRENO NA RAPOSA - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a proposta que se c33pia: "Tendo em conta as d33vidas levantadas na 33ltima reuni33o de C33mara sobre a atribui33o de lotes no loteamento da Raposa, proponho:-----

- Que a C33mara delibere como at33 aqui, apenas atribuindo lotes 33s pessoas que s33o indicadas pela Junta de Freguesia.-----
- Que a Junta de Freguesia tenha em considera33o os pressupostos da doa33o feita pela Casa Cadaval;-----
- Que, para al33m do que tem sido h33bito, se inscreva no registo como 33nus, a obrigatoriedade de quem recebe os terrenos fixar resid33ncia permanente, assim como estar impossibilitado de vender o im33vel, tudo pelo prazo de 15 anos.-----
- Exceptuam-se desta regra motivos sociais e/ou de doen33a, devidamente comprovados ou ent33o mudan33a do local de trabalho do agregado, tamb33m devidamente comprovado.-----
- A n33o observ33ncia destes pressupostos implica que seja pago 33 Autarquia o correspondente ao valor de mercado do lote doado."-----

-----A informa33o da junta 33 a que a seguir se reproduz:
"Assunto: Doa33es de lotes de Terreno - Atrav33s do assunto mencionado, o executivo da junta de Freguesia de Raposa, em sua reuni33o de 31 de janeiro de 2012, deliberou atribuir nove lotes, no loteamento da Quinta de Santo Ant33nio.-----

-----Assim, deliberou-se atribuir os seguintes lotes:-----

-----Lote cento e vinte - vera Fernandes da Silva;-----

-----Lote cento e vinte um -Marco Manuel Gouveia de Sousa;-----

-----Lote cento e vinte e dois - Miguel Jorge Fernandes Carvalho;-----

-----Lote cento e vinte e tr33s - Bruna Isabel Oliveira Sim33es;--



-----Lote cento e quarenta e cinco - André Filipe Frazão da Silva;-----

-----Lote cento e quarenta e seis - Sónia Isabel Fitas Evangelista;-----

-----Lote cento e quarenta e sete - Lurdes Maria Fitas Evangelista da Silva;-----

-----Lote cento e quarenta e oito - Gonçalo Miguel Mendes Estevão;-----

-----Lote cento e quarenta e nove - João Carlos Sousa Rodrigues."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Para a deliberação que se segue ausentaram-se da sala os Senhores Vereador, José carlos Silva e Vice-Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrarem legalmente impedidos de participar na votação.-----

-----ADJUDICAÇÃO AO 3º CLASSIFICADO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA Nº3 DE ALMEIRIM - Pelo Senhor presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Na sequência da deliberação de Câmara de 30/01/2012, que aprovou a adjudicação ao 2º classificado Ramiro Madeira e Laureano, e também não tendo o mesmo apresentado os documentos de habilitação dentro do prazo legal, cumprindo o estipulado no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja introduzido um novo ponto na ordem de trabalhos desta reunião de 20/02/2012, que será o seguinte:-
Apreciação e aprovação da adjudicação ao 3º classificado da empreitada "Requalificação da Zona Envolvente ao Jardim de



Infância nº 3 em Almeirim", Victor Antunes, pelo preço de 249.853,00 €"-----

-----Acompanha a proposta informação do júri do concurso, que a seguir se reproduz:" Aos 17 dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, reuniu o júri do concurso público para a "Requalificação da Zona Envolvente ao jardim de Infância nº 3 em Almeirim", composto por Pedro Ribeiro (que Preside), José Carlos Silva e António Rocha Pinto (vogais).-----

-----Da análise inicial às propostas do concurso, foi elaborada lista ordenada, onde foi proposta a celebração de contrato com Manteivias. Foi dado um prazo (10 dias nos termos do disposto no nº1 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos) para a apresentação dos documentos para a celebração de contrato, nomeadamente a garantia bancária. O concorrente não apresentou a garantia, tendo contudo pedido uma prorrogação para a apresentação da mesma. Pedido parecer ao consultor jurídico, este manifestou-se no sentido de (i) indeferir esse pedido (ii) declarar a caducidade da decisão de adjudicação e (iii) decidir pela adjudicação ao concorrente seguinte na lista ordenada, o que foi feito, tendo-se proposto a adjudicação a Ramiro Madeira Laureano. A este concorrente foi, igualmente, dado um prazo de 10 dias para a apresentação dos documentos para a celebração do contrato. Decorrido o prazo, não foi recepcionada a garantia bancária. Assim, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos, vem o júri propor à Exma. Câmara Municipal de Almeirim a adjudicação a Victor Antunes pelo valor de 249.853,00€ (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros) a que acresce o IVA."

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Retomaram os seus lugares os Autarcas Senhores José Carlos da Silva e Pedro Miguel César Ribeiro.-----



-----RENDAS EM ATRASO - Foi presente o requerimento de Maria José Rodrigues do Rosário e marido, Rui Manuel David do Rosário, arrendatários da fracção "h" correspondente ao terceiro andar direito do prédio sito na Rua dos Aliados, nº 88 em Almeirim, a requererem autorização para procederem ao pagamento das rendas em dívida, mediante plano de pagamentos que se comprometem cumprir. A requerente solicita ainda e enquanto funcionária do município que o valor a que propõem entregar de duzentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos, por conta da dívida, seja descontado mensalmente do seu vencimento.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o solicitado.-----

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ - Foi presente a proposta do Senhor Vice Presidente que se transcreve: "De acordo com o parecer do técnico constante do processo n.º 4/96, proponho à aprovação da Câmara a alteração ao alvará n.º 2/99 de Villa das Taipas - Sociedade de investimento Imobiliário, Lda, sito em S. Roque, S. Roque Grande e Charcos de S. Roque, freguesia e concelho de Almeirim."-----

-----Acompanha a proposta, informação Técnica do Arquitecto António Forte que se copia: " O requerente na qualidade de proprietário do lotes 51, 52 e 53 do loteamento titulado pelo alvará nº2/99 em nome de Villa das taipas, Sociedade de Investimento Imobiliário Lda, apresentou um pedido de alteração do referido alvará no sentido de proceder á anexação dos três lotes de que é proprietário. Considerado que a instrução do pedido não se encontra instruído com as devidas autorizações legais dos restantes proprietários de lotes, de acordo com parecer jurídico de 7/10/2011, promoveu uma consulta pública-----

-----Decorrido o prazo legal da mesma e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, apreciada proposta de alteração ao loteamento nos termos do artº 20º do RJUE (LICENÇA), verifica-se que da alteração resulta uma redução das



áreas de implantação e de construção, mantendo-se o número máximo de pisos. Assim os parâmetros urbanísticos resultantes cumprem o disposto no regulamento do PMOT em vigor para o local bem como as demais normas legais regulamentares aplicáveis conforme consta do termo de responsabilidade subscrito pelo seu técnico autor."-----

-----Posta à votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----BOCAS SECAS - Foi presente a informação da Dr^a Sandra Isabelinha, propondo que o Município conceda um apoio de cento e cinquenta euros para o pagamento de três utilizações do campo de futebol em Paço dos Negros.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade conceder o apoio referido.-----

-----REPARAÇÃO DE CARRINHA - Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo enviando factura relativa à reparação da carrinha que transporta a comida para as escolas daquela freguesia.-----

-----A Câmara deliberou pagar a reparação da carrinha no valor de setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, uma vez que o transporte e distribuição das refeições escolares é da total responsabilidade do Município.-----

-----DESLOCAÇÃO A FRANÇA - Foi presente o ofício do Rancho Folclórico de Paço dos Negros, solicitando apoio da Autarquia para deslocação à cidade de Clermont Ferrand, para actuação nas festas de S. João organizadas pela Comunidade Portuguesa a viver naquela cidade de França.-----

-----A Câmara deliberou conceder o valor de mil duzentos e cinquenta euros para a deslocação.-----



-----ACTA - Foi aprovada por unanimidade a acta da reunião ordinária realizada a dezanove de Dezembro de dois mil e onze, cuja leitura do documento foi dispensada em virtude do respectivo texto ter sido distribuído previamente por todo o Executivo. -----

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

